



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB  
CNPJ.: 01.612.512/0001-71

LEI Nº 570/2021

"Abre crédito especial no valor de R\$ 166.901,96 (cento e sessenta e seis mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Legislativa do Município de Baraúna-PB, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Novo FUNDEB;

**CONSIDERANDO**, o art. 5º, da Lei nº 14.113/20, que cria a nova modalidade de complementação da União, VAAT – Valor Anual Total por Aluno;

**CONSIDERANDO**, o art. 27, da Lei nº 14.113/20, que determina que 15% (quinze por cento) da Complementação-VAAT, deve ser aplicado em despesas de capital;

**CONSIDERANDO**, o art. 28, da referida Lei, que determina que 50% da Complementação-VAAT, é destinada à educação infantil;

**CONSIDERANDO**, que o Orçamento para o exercício de 2021, foi aprovado anterior a sanção da Lei nº 14.113/20;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito especial, no valor de R\$ 166.901,96 (cento e sessenta e seis mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos), para utilização dos recursos da Complementação-VAAT, com a abertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.2010.2012	<b>Manter ativ. da educação básica - Fundeb 70%</b>		
118	Complementação da União VAAT Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	58.415,69
12.361.2010.1029	<b>Adquirir Equipamentos e Veic. p/ educ. básica</b>		
119	Complementação da União VAAT Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.035,29
12.365.3200.2027	<b>Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB</b>		
118	Complementação da União VAAT Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.450,98
119	Complementação da União VAAT Fundeb 30%		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>166.901,96</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de receita da fonte de recurso 119 – Transferências do FUNDEB – Complementação do VAAT, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Havendo a necessidade, pode ser suplementado de acordo com a Lei Orçamentária nº 0548/2020, art. 8º.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB  
CNPJ.: 01.612.512/0001-71

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – PB, em 13 de Dezembro de 2021.

**Manasses Gomes Dantas**  
**-Prefeito Municipal-**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20211213121146</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 570/2021 \ "ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166.901,96 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\ ". 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	13/12/2021 12:18
<b>Data/hora autorização</b>	13/12/2021 12:18
<b>Data de circulação</b>	14/12/2021
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00392, data 14/12/2021, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 14/12/2021 — Edição 00392. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211213121146&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:56



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20211213121146**, intitulada **LEI Nº 570/2021 \ "ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166.901,96 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\ ". 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 13/12/2021 12:18 | **Autorização:** 13/12/2021 12:18 | **Circulação:** 14/12/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00392, 14/12/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 570/2021 \ "ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166.901,96 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\ ". 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211213121146&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:56